



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 157/2021-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.020782/2021-84

Brasília, 12 de abril de 2020.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) APOIO -ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE  
AV DUQUE DE CAXIAS, 325 - CAMPOS ELISEOS  
Cep: 01.214-100 SAO PAULO/SP  
Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.059782/2018-79, da entidade APOIO -ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ 74.087.081/0001-45, conforme Portaria nº 16/2021, art. 1º, item 5, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2021, com validade de 18/12/2018 a 17/12/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 17/12/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.
3. Informo que, com a publicação da Portaria nº 2.690/GM/MDS, no Diário Oficial da União, em 31/12/2018, instituída pelo Decreto nº 8.936, de 19/12/2016, desde 1º de maio de 2019, os requerimentos de Cebas somente serão recebidos via Plataforma Digital. Não serão mais recebidos requerimentos pelos Correios no balcão de protocolo do Ministério da Cidadania.
4. Primeiro: o representante da organização deve fazer o seu cadastro no Portal de Serviços, criando assim um login e uma senha de acesso. Basta acessar: <https://www.servicos.gov.br/> e clicar em "cadastrar".
5. Segundo: já dentro do Portal de Serviços, basta que a entidade acesse a Plataforma digital (link de acesso: <https://www.servicos.gov.br/servico/certificar-se-como-entidade-beneficente-de-assistencia-social?campaign=area-de-interesse>), informe alguns dados e apresente os documentos relacionados na legislação do CEBAS.
6. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [diligencia.cebas@cidadania.gov.br](mailto:diligencia.cebas@cidadania.gov.br). Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC  
Mat. 2208962